

LEI Nº1389 DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

**DOA MATERIAL DE CONTRUÇÃO E MÃO-
DE-OBRA PARA O CTG QUERÊNCIA DA
SERRA DE SALVADOR DO SUL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar material de construção no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) e mão-de-obra para o CTG Querência da Serra de Salvador do Sul, para ser aplicado na construção da Sede.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Ensino, Obras e Instalações, código 4.1.1.0

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de agosto de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal